



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

**DECRETO N.º 9.624**  
**De 13 de julho de 2021**

Outorga permissão de uso de bem público, a título precário e gratuito a Jundiá Transportadora Turística Ltda e dá outras providências.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**,  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada a Jundiá Transportadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 50.958.412/0022-31, representada pelo sócio André Luís Abi Chedid, inscrito no CPF/MF nº 165.089.388-43 e portador do RG nº 16.338.295-5 SSP/SP, PERMISSÃO DE USO, a título precário e gratuito, a contar da data da assinatura do respectivo termo, de duas salas do Terminal Rodoviário Ayrton Senna, sendo:

I - 01 (uma) sala medindo 2,65 x 3,70m²;

II – 01 (uma) sala medindo 2,50 x 3,70m².

Art. 2º A utilização dos bens públicos destina-se exclusivamente para atendimento ao público e serviço operacional administrativo da empresa.

Art. 3º As condições de Permissão de Uso deverão ser consignadas em termo a ser celebrado entre as partes, conforme minuta anexa, parte integrante deste decreto, o qual deverá ser firmado como condição de eficácia deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/07/2021**

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO AOS 13 DE JULHO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**